

---

# Apoio financeiro a pequenas centrais de biomassa

**O Fundo Ambiental lançou um Aviso de atribuição de apoio a projetos de geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa**

Portugal - Legal Flash

18 de outubro de 2023



---

## Aspetos-Chave

- > O Aviso n.º 19669/2023 – DR n.º 199/2023, Série II de 13-10-2023 – pretende apoiar a criação de soluções para valorização da biomassa em municípios com elevado risco de incêndio rural;
- > O projeto pretende dinamizar a economia local através da criação de postos de trabalho qualificados para operar os equipamentos instalados bem como, onde conveniente, através da produção de pellets ou outras formas de processamento da biomassa para uso pela população local;
- > A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso n.º 19669/2023 é de € 2.000.000, e o financiamento máximo é de € 500.000 por beneficiário;
- > O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre até às 17.59h do dia 30 de novembro de 2023.



---

## Introdução

No passado dia 13 de outubro de 2023, foi publicado o Aviso n.º 19669/2023 - DR n.º 199/2023, Série II de 13-10-2023 (“Aviso”), que incentiva projetos de geração de energia à escala local para soluções de pequenas centrais que valorizem a biomassa em territórios com elevado risco de incêndio rural.

Este aviso é complementar ao Projeto “Gestão sustentável da floresta — Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem”, que apoia a criação de coletores e parques de proximidade para recolha de sobrantes e os circuitos de recolha da biomassa floresta, e inclui-se na Estratégia 20-30 do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais que tem em vista o aumento da sustentabilidade e o valor económico da floresta, diversificando e valorizando os empregos rurais e assegurando a correta gestão de combustível nos espaços rurais.

Em simultâneo, pretende dinamizar-se a economia local, criando-se postos de trabalho qualificados e estabelecendo-se relações duradouras com produtores florestais ou empresas locais produtoras de sobrantes.

Os apoios financeiros são atribuídos pelo Fundo Ambiental (património autónomo na dependência do Ministério do Ambiente e Ação Climática, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto), cuja dotação máxima afeta ao Aviso é de €2.000.000.

---

## Objetivos Gerais

O Programa do Aviso aponta como Objetivos Gerais os seguintes:

- a) Produzir energia em escala local através da biomassa proveniente de sobrantes da exploração agroflorestal;
- b) Reaproveitar e valorizar as sobras orgânicas da exploração, desbaste e gestão de combustível;
- c) Contribuir para a sustentabilidade energética;
- d) Reduzir o risco de incêndio através da otimização de subprodutos agroflorestais.



---

## Objetivos Específicos

O Programa do Aviso aponta como Objetivos Específicos os seguintes:

- a) Aquecimento de edifícios públicos em substituição de outras fontes de energia, compreendendo a instalação de unidades de geração de energia local em pequena escala, e intervindo nos diferentes processos necessários à produção de energia como os circuitos, a recolha e receção dos sobrantes;
- b) Sensibilização da população para a recolha enquanto método alternativo e mais eficiente à queima de sobrantes, e a mão de obra qualificada nas áreas da energia da biomassa;
- c) Contribuir para as metas definidas no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30, no Programa Nacional de Ação, nos Programas Regionais de Ação e nos projetos-pilotos do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais.

---

## Prazos de execução

As candidaturas objeto de financiamento:

- Têm de concluir a respetiva execução material e financeira até à submissão do Relatório de Execução do Projeto, em 30 de novembro de 2024;
- Deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos, devendo o beneficiário obter todo o tipo de autorizações necessárias para a execução dos mesmos;
- Têm de apresentar um Relatório de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.

---

## Âmbito geográfico e beneficiários

São beneficiárias as autarquias locais e comunidades intermunicipais incluídas nos três projetos-piloto aprovados pela RCM n.º25/2021, de 22 de março de 2021:

- na região do Alto Tâmega, os municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar;



- na região de Coimbra, os municípios de Arganil, Coimbra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra e Penela;
- e, na região do Algarve, os municípios de Aljezur, Lagos, Monchique, Portimão, Silves e Vila do Bispo.

---

## Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso é de €2.000.000 e o financiamento máximo é de €500.000 por beneficiário.

A taxa de cofinanciamento é de 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis da candidatura.

---

## Prazo e modo de submissão de candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre desde o dia 13 de outubro de 2023 até às 17.59h do dia 30 de novembro de 2023.

As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em <https://www.fundoambiental.pt/>, onde figura o separador para o Aviso, com ligação para o formulário da candidatura, acompanhada da documentação aplicável.

- As candidaturas devem conter as informações previstas no ponto 11 do Aviso.
- Os requisitos de admissão dos beneficiários constam do ponto 9 do Aviso.



---

Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na *Cuatrecasas*.

©2023 CUATRECASAS

Todos os direitos reservados.

Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Os direitos de propriedade intelectual sobre este documento pertencem à Cuatrecasas. É proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio, a distribuição, a cedência e qualquer outro tipo de utilização deste documento sem prévia autorização da Cuatrecasas.

